



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 47

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1961

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO
DE 1961

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do art. 59, do Regimento Interno, resolve:

N.º 9 — De acordo com o artigo 150, item II e § 2.º, da Lei n.º 1.711-52, autorizar a prestação de serviços extraordinários, durante 10 (dez) dias

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

no corrente mês, pelo servidor José Antonio Marinho, Bombeiro Hidráulico, Nível 10, mediante o pagamento por hora de trabalho extraordinário efetivamente prestado, até o limite de um terço do seu salário.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o art. 8.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, resolve:

N.º 10 — Revogar, a partir de 1.º de janeiro em curso, a Portaria n.º 7,

de 9 de janeiro de 1958, que concedeu gratificação de representação de gabinete de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) mensais ao servidor — José Antonio Marinho, ficando, assim, também revogada a Portaria n.º 4, de 9 de janeiro de 1959 que elevou aquela gratificação para Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição

que lhe confere o art. 8.º da Lei número 1.310, de 15 de janeiro de 1951, combinado com o item XXXI, do artigo 59, do Regimento Interno, resolve:

N.º 11 — Antecipar por duas horas diárias, durante 30 (trinta) dias úteis, a partir de 23 do corrente, o expediente da escrevente-dactilógrafa, Referência 20 — Lizette Ribeiro, mediante a gratificação de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros), na forma do item I, do art. 150, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. — João Christóvão Cardoso, Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
Estrada de Ferro Central do Brasil

Adilamento à relação nominal dos servidores desta estrada, amparados pela Lei n.º 2.284, de 9-8-1954

NOME	Referência	Matrícula	Data de admissão	Número da Portaria	Observações
SÉRIES FUNCIONAIS					
Auxiliar de Artífice					
Ayres de Souza Marmello	21	408.077	2- 7-43	4.077-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Alício Paulino da Silva	20	414.451	17- 7-44	4.066-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Alfredo José Correia da Silva	19	498.861	21- 3-50	4.069-g-60	Estável a partir de 21 de março de 1955. — Faleceu a 3 de março de 1960.
Antonio dos Santos Rodrigues	20	125.850	12- 2-54	4.070-g-60	Estável a partir de 12 de fevereiro de 1959.
Arlindo Luciano dos Reis	19	404.710	3- 1-47	4.071-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Júlio Ferreira Lemos	19	498.856	21- 3-50	4.072-g-60	Estável a partir de 21 de março de 1955.
Manoel Ramos	19	494.577	11- 5-49	4.073-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Manoel da Silva Filho	19	505.330	18- 6-54	4.074-g-60	Estável a partir de 18 de junho de 1959.
Moacyr Rafael	19	511.619	23- 7-54	4.075-g-60	Estável a partir de 23 de julho de 1959.
Manoel Martins Cordontz	19	467.761	29-11-44	4.076-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Edson da Fonseca e Silva	19	427.319	10- 4-42	4.077-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Onodógio de Araújo	19	477.922	29- 4-44	4.078-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Octacílio Braz de Lima	19	505.130	7- 6-54	4.079-g-60	Estável a partir de 7 de junho de 1959.
Sebastião Vicente Serra	19	488.283	30-10-45	4.080-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Vicente Fernandes do Carmo	19	494.957	27- 6-43	4.081-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11.30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 17.30 horas ao máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8.30 às 17.30 horas, e, aos sábados, das 8.30 às 11.30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 98,00

Exterior:

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS:

Capital e Interior:

Semestre Cr\$ 39,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior:

Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número da taide

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

NOME	Referência	Matrícula	Data de admissão	Número da Portaria	Observações
Auxiliar de Conservador					
Armando Augusto Alves	19	889.901	2-10-51	4.082-g-60	Estável a partir de 2 de outubro de 1956.
Ulderico Barbosa	19	988.513	20-8-53	4.083-g-60	Estável a partir de 20 de agosto de 1955.
Auxiliar de Escritório					
Silvio Gomes Hillas	19	963.382	3-8-53	4.084-g-60	Estável a partir de 3 de agosto de 1958.
Auxiliar de Estação					
Arlonte de Souza Campos	19	128.584	20-3-54	4.085-g-60	Estável a partir de 20 de março de 1959.
Sebastião Martins de Lima	19	496.051	31-10-49	4.086-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Nilo Teixeira	19	475.865	1-12-43	4.087-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Auxiliar de Maquinista					
Armindo Margarido de Oliveira	21	400.014	1-5-42	4.088-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
José Alves de Almeida	19	988.917	3-9-53	4.089-g-60	Estável a partir de 3 de setembro de 1958.
João Cristino da Cruz	19	983.580	26-5-53	4.090-g-60	Estável a partir de 23 de maio de 1958.
José Felipe dos Santos	19	988.919	19-9-53	4.091-g-60	Estável a partir de 19 de setembro de 1958.
Manoel Antônio das Neves	19	266.578	25-11-53	4.092-g-60	Estável a partir de 25 de novembro de 1958.
Paulo Alves de Almeida	19	988.926	3-9-53	4.093-g-60	Estável a partir de 3 de setembro de 1958.
Auxiliar de Trem					
Aurélio Gomes da Silva	19	128.383	23-2-54	4.094-g-60	Estável a partir de 23 de fevereiro de 1955.
Francisco Valle Nogueira da Gama	20	499.467	1-7-50	4.095-g-60	Estável a partir de 2 de julho de 1956.
Guarda-Civil Ferroviário					
José de Freitas Cinalli	19	268.621	27-11-53	4.096-g-60	Estável a partir de 27 de novembro de 1958.
Wilson da Silva Telles	22	432.021	6-11-46	4.097-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Guarda-Chaves					
Idelfonso Domingos	19	439.335	2-4-42	4.098-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.

NOME	Referência	Matrícula	Data de admissão	Número da Portaria	Observações
<i>Guarda-de-Estação</i>					
Ayrio Nunes de Souza	19	504.919	14- 5-54	4.099-g-60	Estável a partir de 14 de maio de 1959.
José da Luz	19	889.593	5- 5-51	4.100-g-60	Estável a partir de 5 de maio de 1956.
<i>Guarda-Freios</i>					
Clarindo Francisco de Paula	20	423.814	11- 1-51	4.101-g-60	Estável a partir de 11 de janeiro de 1958.
Manoel Martins dos Santos	19	467.720	4- 8-44	4.102-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
<i>Guarda-Vigilante</i>					
Geraldo Fonseca Carvalho	20	436.855	4- 5-43	4.103-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
<i>Mensageiro</i>					
Luiz Pereira de Souza Filho	19	504.695	26- 4-54	4.104-g-60	Estável a partir de 26 de abril de 1959.
<i>Motorista</i>					
Sebastião de Paula	20	487.308	1- 5-43	4.105-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
<i>Servente</i>					
Waldynir de Faria Tórreres	19	988.515	21- 8-53	4.106-g-60	Estável a partir de 21 de agosto de 1958.
<i>Servçal</i>					
Francisca Gertrudes de Souza	20	431.188	26-10-44	4.107-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
<i>Trabalhador</i>					
Acácio Noronha	19	414.271	22- 6-44	4.108-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Adriano Martins	19	495.881	4-10-49	4.109-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Benedito Rocha da Silva	19	425.344	15- 9-49	4.110-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Florianio Esteves	19	859.600	30- 9-50	4.111-g-60	Estável a partir de 30 de setembro de 1955.
Francisco Esteves dos Santos Filho	19	511.594	12- 7-54	4.112-g-60	Estável a partir de 12 de julho de 1959.
Franquellino de Barros Pinto	19	928.589	2- 5-52	4.113-g-60	Estável a partir de 2 de maio de 1957.
Irineu Fraga	19	988.283	20- 7-53	4.114-g-60	Estável a partir de 20 de julho de 1958.
José Fernandes de Almeida	19	929.335	8-10-52	4.115-g-60	Estável a partir de 8 de outubro de 1957.
José Francisco da Silva	19	928.347	1- 4-52	4.116-g-60	Estável a partir de 1 de abril de 1957.
José Martins do Nascimento	19	988.337	25- 7-53	4.117-g-60	Estável a partir de 25 de julho de 1958.
José Paulo dos Santos	19	988.965	21- 9-53	4.118-g-60	Estável a partir de 21 de setembro de 1958.
José Procópio da Silva	19	450.982	1- 7-42	4.119-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Josias Teles de Souza	19	856.262	8- 9-50	4.120-g-60	Estável a partir de 8 de setembro de 1955.
Júlio Francellino Macedo	19	889.827	22- 9-51	4.121-g-60	Estável a partir de 22 de setembro de 1956.
<i>Trabalhador</i>					
Manoel Sant'Anna	19	466.589	15- 1-42	4.126-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Martinho Ignácio da Costa	19	928.636	3- 5-52	4.127-g-60	Estável a partir de 3 de maio de 1957.
Manoel Francisco de Paula	19	928.641	2- 5-52	4.128-g-60	Estável a partir de 2 de maio de 1957.
Mário Marques Ferreira	19	499.091	12- 5-50	4.129-g-60	Estável a partir de 12 de maio de 1955.
Nelson Pereira Machado	19	401.821	21- 9-45	4.130-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Octacilio Costa	19	497.234	27- 2-50	4.131-g-60	Estável a partir de 27 de fevereiro de 1955.
Raymundo Moreira	19	860.508	3-11-50	4.132-g-60	Estável a partir de 3 de novembro de 1955.
Salvador Gordiano Ferreira	19	485.959	9-11-42	4.133-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.
Sebastião Aquino	19	989.109	13- 6-53	4.134-g-60	Estável a partir de 13 de junho de 1958.
Pedro da Silva	19	126.414	1- 2-54	4.135-g-60	Estável a partir de 1 de fevereiro de 1959.
Walter Machado	19	495.553	17-12-49	4.138-g-60	Estável a partir de 9 de agosto de 1954.

Os servidores desta relação contam mais de 1 225 dias líquidos de serviço.

EXCLUSÕES

NOME	Referência	Matrícula	Data de admissão	OBSERVAÇÕES
<i>Artífice</i>				
Antônio de Paula Salles	20	403.031	1-6-45.	Excluir do amparo pela Lei n.º 2.284, de 9-8-54, publicado no <i>Diário Oficial</i> n.º 111, de 19-5-58, pág. 11.433, por ter sido incluído por engano, uma vez que foi aposentado a partir de 1-4-54 — Processo n.º 201.007 de 1954.
<i>Auxiliar de Artífice</i>				
Américo dos Santos	19	413.201	30-10-43	Excluir do amparo pela Lei n.º 2.284, de 9-8-54, publicado no <i>Diário Oficial</i> n.º 37, Separata de 31-7-59, seção I, parte II, por não pôr o tempo de serviço exigido (1.825 dias).
Luiz Pinheiro Coriêa	17	888.122	1-6-51 Disp.: 28-4-52 Read.: 12-7-57	Excluir do amparo pela Lei n.º 2.284, de 9-8-54, publicado no <i>Diário Oficial</i> n.º 31, de 24-7-59, pág. 343, seção I, parte II, por ter sido incluído por engano.

Seção de Registro do Pessoal, 2 de agosto de 1960. — Odhemar Pedro de Arriola Tupper, mat. n.º 856.179. — Confere: Jovelino Coelho Moreira, Chefe da Seção. — Visto: Eng. William Paulo Maciel, Chefe do Departamento do Pessoal.

REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S. A.Estrada de Ferro Central
do Brasil

Departamento do Pessoal

Relação nominal dos Servidores desta Estrada — Aposentados e Falecidos — Amparados pelo Artigo "23".
Do A. D. C. T. 18-9-1946

Nome — Ref. — Matrícula — Data de Admissão — Data de Aposentadoria ou Falecimento:

Séries Funcionais:

Auxiliar de Artífice — Diarista
Cr\$ 53.00:
Jose Pedro Damiano — 458.160 — 9-5-1935 — Falec. em 18-3-49.

Guarda:

Jose Rodrigues Mesquita — V — 459.462 — 24-3-1930 — Falec. 2-3-48.

Trabalhador — Diarista — Cr\$ 28,00:

Levindo Júlio da Trindade — 463.873 — 25-7-1939 — Aposentad. em 1-12-48.

Relação nominal do Servidor Amparado pelo Artigo "261" da Lei 1.711 de 28-10-1952

Nome — Ref. — Matrícula — Data de Admissão.

Dentista:

Hélio Marques Gomes — 26 — 490.186 — 1-2-1951 — Participou do Teatro de Operações da 1.ª (Proc. 565.217-53).

Exclusão do Artigo "18" do A.D.C.T. De 18-9-1946

Nome — Ref. — Matrícula — Data da Admissão

Série Funcional:

Dentista:

Hélio Marques Gomes — 26 — 490.186 — 1-2-1951 — Excluir, do artigo "18" do A.D.C.T., por ter constado na relação por engano publicada no *Diário Oficial* n.º 60 de 15-3-54 pág. 4.077.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

Delegação de Controle

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO
DE 1961

O Presidente da Delegação de Controle do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Art. 139 — nº XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, publicado no *Diário Oficial* de 18-2-58, resolve:

Nº 1 — Designar Nicea D'Avila Magalhães, Tarefaira, Mat. 1.993.116, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo e Comunicações, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias, a partir de 1.º de janeiro corrente. — Washington de Moura, Presidente.

VIACÃO FERREA FEDERAL
LESTE BRASILEIRO

Relação de servidores amparados pelo art. 23 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Matrícula — Nome — Tabela — Função — Referência — A partir de:

Nº 24.085 — Antonio Sacramento — TNEM — Ajud. Ajustador — 17 — de 1946.

Nº 49.294 — Manoel dos Santos Bispo — TNEM — Ajud. Caldeireiro — 17 — de 1946.

Nº 34.781 — Hemeterio Elias dos Santos — TNEM — Ajud. Ferreiro — 17 — de 1946.

Nº 26.102 — Aurelino Manoel da Silva — TNEM — Feitor — 17 — de 1946.

Nº 30.199 — Eduardo Lopes Ferreira — TNEM — Feitor — 17 — de 1946.

Nº 29.747 — Durval Ferreira dos Santos — TNEM — Guarda-freios — 17 — de 1946.

Nº 22.368 — Anibal Antonio Barros — TNEM — Trabalhador — 17 — de 1946.

Nº 42.381 — José dos Reis Batista — TNEM — Trabalhador — 17 — de 1946.

Nº 42.381 — José dos Reis Batista — TNEM — Trabalhador — 17 — de 1946.

Nº 43.051 — José Ferreira Conceição — TNEM — Trabalhador — 17 — de 1946.

Nº 60.435 — Sebastião dos Santos I — TNEM — Trabalhador — 17 — de 1946.

Nº 32.229 — Fidelis Ferreira dos Santos — TNEM — Servente — 17 — de 1946.

Edelzuita Barbara Moreira, Esc. Dact. ref. 18.

Relação dos extranumerários mensais que de acordo com a Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, têm assegurada a equiparação aos funcionários efetivos para todos os efeitos, por conta em mais de 5 (cinco) anos de serviço público:

Matrícula — Nome — Tabela — Função — Referência — A partir de:

Nº 29.013 — Deraldo Reinaldo da Silva — TNEM — Ajud. Ajustador — 15 — 9 de agosto de 1954.

Nº 45.745 — José Sandoval Dias — TNEM — Ajud. Ajustador — 15 — 9 de agosto de 1954.

Nº 34.015 — Geraldo Silva Santos — TNEM — Aprendiz-Ajustador — 136 — 9 de agosto de 1954.

Nº 57.525 — Rafael Francisco Costa Neto — TNEM — Aprendiz-Ajustador — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 62.328 — Virgílio da Conceição Coelho — TNEM — Aprendiz-Ajustador — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 23.867 — Antonio Justiniano de Souza — TNEM — Bombeiro — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 57.525 — Moises Barros — TNEM — Carpinteiro — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 51.374 — Marciano Ribeiro Guimarães — TNEM — Feitor — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 50.208 — Manoel Menezes Alves — TNEM — Ferreiro — 18 — 9 de agosto de 1954.

Nº 46.453 — Jovelino José dos Santos — TNEM — Foguista — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 48.279 — Luiz Serafim de Souza — TNEM — Foguista-freios — 13 — 9 de agosto de 1954.

Nº 51.500 — Marcos Horácio Barbosa — TNEM — Guarda-freios — 16 — 9 de maio de 1954.

Nº 50.224 — Manoel Messias Alves — TNEM — Guarda-freios — 13 — 9 de agosto de 1954.

Nº 46.509 — Julio Euzébio de Menezes — TNEM — Guarda-freios — 13 — 9 de agosto de 1954.

Nº 21.894 — Amâncio Monteiro dos Santos — TNEM — Guarda-servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 52.681 — Miguel Rodrigues Bastos — TNEM — Guarda-servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 54.425 — Ozino Gomes dos Reis — TNEM — Guarda-servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 29.678 — Domingos Rodrigues dos Santos — Aposentado — Guarda-servente — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 59.096 — Roque Suzart — TNEM — Guarda-servente — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 46.509 — Julio Euzébio de Menezes — TNEM — Guarda-freios — 13 — 9 de agosto de 1954.

Nº 21.894 — Amâncio Monteiro dos Santos — TNEM — Guarda-servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 52.681 — Miguel Rodrigues Bastos — TNEM — Guarda-servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 54.425 — Ozino Gomes dos Reis — TNEM — Guarda-servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 29.678 — Domingos Rodrigues dos Santos — Aposentado — Guarda-servente — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 59.096 — Roque Suzart — TNEM — Guarda-servente — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 39.390 — João Vieira da Silva — TNEM — Guarda-servente — 12 — 9 de agosto de 1954.

Nº 43.007 — José Fernandes da Silva — TNEM — Maquinista E. Ferro — 18 — 9 de agosto de 1954.

Nº 46.094 — Justino Santana I — TNEM — Servente-limpador — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 57.235 — Petronilo Pereira dos Santos — TNEM — Servente-limpador — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 62.587 — Vivaldo da Hora — TNEM — Servente-limpador — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 30.903 — Eneidino Pereira — TNEM — Servente-limpador — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 43.106 — José Ferreira de Oliveira — TNEM — Servente-limpador — 16 — 9 de agosto de 1954.

Nº 35.764 — Isaias José dos Santos — TNEM — Servente-limpador — 12 — 9 de agosto de 1954.

Nº 21.073 — Alencar Couto Santiago — TNEM — Servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 37.543 — João Dimas — TNEM — Servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 45.314 — José Pereira dos Santos IV — TNEM — Servente — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 20.382 — Adelino Mercês Cardoso — TNEM — Servente — 12 — 9 de agosto de 1954.

Nº 27.103 — Candido Gonzaga de Jesus — TNEM — Servente — 12 — 9 de agosto de 1954.

Nº 27.223 — Carlindo Pereira da Silva — TNEM — Trabalhador — 17 — 9 de agosto de 1954.

Nº 27.728 — Cesar Manzini de Souza — TNEM — Trabalhador — 17 — 9 de agosto de 1954.

N.º 36.965 — João Bispo de Castro — TNEM — Trabalhador — 17 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 44.150 — José Lourenço da Silva — TNEM — Trabalhador — 17 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 22.773 — Antonio André de Santana — TNEM — Trabalhador — 15 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 21.237 — Alfredo Chagas Alves — TNEM — Trabalhador — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 28.457 — Cosme Dimas Xavier — TNEM — Trabalhador — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 34.139 — Gervasio Pereira da Silva — TNEM — Trabalhador — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 38.449 — João Luciano — TNEM — Trabalhador — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 49.669 — Manoel Francisec de Queiroz — TNEM — Trabalhador — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 20.097 — Abelardo Simplicio Gomes — TNEM — Trabalhador — 12 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 62.099 — Matias Bahia Marques — TNEM — Trabalhador — 12 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 51.754 — Mario de Brito — TNEM — Trabalhador — 12 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 44.914 — José Olimpio de Souza — TNEM — Truqueiro — 18 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 22.824 — Antonio Bazilio Pereira — TNEM — Truqueiro — 17 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 41.295 — José Bispo dos Santos XVIII — TNEM — Ajud. Carpinteiro — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 26.460 — Benvenuto Cirilaco dos Santos — TNEM — Ajud. Caldeireiro — 17 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 30.507 — Elisalvo Gomes de Souza — TNEM — Ajud. Eletricista — 16 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 44.335 — José Marcolino Ceza-rio — TNEM — Ajud. Fundidor — 17 — 9 de agosto de 1954.
 N.º 41.507 — José Cardoso de Cerqueira — TNEM — Ajudante-tornei-ro — 16 — 9 de agosto de 1954.

LLOYD BRASILEIRO

BOLETIM N.º 37

Serviço de Pessoal

DESPACHOS

Esclarecer, para os devidos efeitos, que o nome do servidor designado pela Portaria n.º 120, de 6-2-61, publicada no item 1, do Boletim n.º 33, de 8-2-61, é João Gonçalves matr. 7.795, e não como constou.

O Diretor resolveu atender ao solicitado pelo ofício n.º GCA-064-61, de 30-1-61, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, colocando à disposição do mesmo, a partir de 25 de janeiro de 1961, sem ônus para esta Autarquia, o servidor Amaurílio Gomes, matrícula 4.114, em virtude do referido servidor ter sido eleito e empossado membro da Junta de Julgamento e Revisão da Guanabara, como representante da sua categoria profissional.

Comunicar, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Floriano François, matr. 661, ocorrido em 13-2-1961.

Requerimentos despachados

Licenças concedidas — (na forma do art. 105 da Lei 1.711).

Alfredo Miranda dos Santos, matr. 20.398, Moço de Convés do QMBF, 20 dias em prorrogação, de 30-1 a 28-2-61 (P. 4.437).

Aluizio Martins, matr. 22.609, Op. Of. Motores, Estaleiro, 10 dias iniciais, de 26-1 a 4-2-61 (P. 4.570).

Aurelio José dos Santos, matr. 7.633, Foguista, destacado no S.P., 30 dias em prorrogação de 29-12-60 a 27-1-61 (P. 4.245).

Duassy Cezar de Oliveira, matr. número 16.307, 1. Maquinista do QMBF, 30 dias em prorrogação, de 26-1 a 24-2-61 (P. 4.594).

Gerson Rodrigues de Souza, matr. 12.110, Trabalhador da T.L.C., Estaleiros, 8 dias em prorrogação, de 14-1 a 21-1-61 (P. 2.275).

Heitor Marçal Filho, matr. 22.542, Conferente de Carga, D.S.P., 6 dias iniciais, de 16 a 21-1-61 (P. 4.747).

Henrique José de Miranda, matr. 4.557, Carvoeiro, S. A., 30 dias em prorrogação, de 24-1 a 22-2-61 (P. número 4.339).

Honorino de Carvalho, matr. 7.249, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 30 dias em prorrogação, de 17-1 a 15-2-61 (P. 4.071).

Jacy Ferreira, matr. 9.988, Op. Of. Isolamento Térmico, Estaleiros, 5 dias iniciais, de 30-1 a 3-2-61 (P. 4.349).

João Batista Damas, matr. 19.372, Op. Of. Motores, Estaleiros, 10 dias iniciais, de 28-1 a 6-2-61 (P. 4.149).

João Fernandes Prieto, matr. 5.183, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 7 dias iniciais, de 27-1 a 2-2-61 (P. 3.966).

João Mello, matr. 9.950, Op. Of. Calafetação, Estaleiros, 10 dias iniciais, de 30-1 a 8-2-61 (P. 4.348).

José Bezerra da Silva, matr. 52.694, Moço interino do QMBF, 15 dias iniciais de 3 a 17-2-61 (P. 4.748).

José Falcão de Souza, matr. 790, Porteiro, Zeladoria, 30 dias em prorrogação, de 28-1 a 26-2-61 (P. 4.014).

José Rodrigues de Souza, matr. 3.969, Op. Of. Fundição, Estaleiros, 15 dias iniciais, de 26-1 a 9-2-61 (P. 3.807).

Luiz Lucio da Costa, matr. 4.625, Guindasteiro, Estaleiros, 10 dias iniciais de 14 a 23-1-61 (P. 2.416).

Norival Antunes Evangelista, matrícula 4.145, Op. Of. C. de Ferro, Estaleiros, 8 dias iniciais, de 23 a 30-1-61 (P. 3.809).

Ovidio José da Rocha Filho, matrícula 12.868, Marinheiro do T.P., 20 dias em prorrogação, de 29-12-60 a 17-1-61 (P. 4.15).

Prudenciano de Oliveira, matrícula 18.232, Op. Of. Fundição, Estaleiros, 10 dias iniciais, de 25-1 a 3-2-61 (P. 4.350).

Ronaldo Rabello Lopes, matr. 22.842, 2. Comissário do QMBF, 15 dias iniciais de 13 a 27-1-61 (P. 3.702).

Sebastião Henrique Guimarães, matrícula 22.148, Op. Of. S. Oxigênio, Estaleiros, 11 dias iniciais, de 31-1 a 10-2-61 (P. 4.351).

Pagamento diferença cambial em abonos concedidos no exterior

Cristino da Silva Castro, matrícula 1.041, 1. Comissário, Cr\$ 15.104,00 (P. 4.994).

João Joaquim Temistocles de Albuquerque, matr. 19.458, Carp., Cr\$ 28.434,00 (P. 34.591).

Rubens Gammara, matr. 23.042, Enfermeiro, Cr\$ 28.284,10 (P. 34.447).

Pedidos diversos

Abdon Constantino dos Santos, matrícula 51.793, Taifeiro do QMBF, restituição valor uma passagem Recife-Rio, tendo em vista o seu desembarque naquele porto pela causa 5.ª "Autorizo de acordo com a informação do SP" (P. 2.200).

Alfredo Gomes Bezerra, matr. 22.903, Artífice de Velame, 8 dias de licença no período de 31-12-60 a 7-1-61, para contrair núpcias: "Deferido na forma do art. 153 da Lei 1.711, em face do documento anexo" (P. 4.746).

Antonio de Moura, matr. 52.946, Taifeiro do QMBF, contratado, alegando motivos, pede sua efetivação nesta Autarquia: "Indeferido". (P. 13.464).

Aurea Costa da Silva, matr. 7.369, Of. Adm., D.F.A., 120 dias de licença, de 9-12-60 a 8-3-61, para gestão: "Deferido na forma do art. 107, da Lei n.º 1.711, em face da confirmação médica". (P. 3.341).

Danúzio Barbato, matr. 15.494, 1. Maquinista do QMBF, Assistente da Sup. Técnico, reconsideração do des-

pacho que indeferiu o seu pedido de revisão pagamento de ajuda de custo, relativa a sua viagem ida e volta a América do Norte: "Mantenho o despacho anterior". (P. 46.295).

Elias Raulino dos Santos, matrícula 8.691, Foguista do QMBF, alegando possuir a carta de 2. Condutor Maquinista-Motorista e, desde 1954 vem servindo no T.P., pede o seu aproveitamento nessa categoria: "Aguarde oportunidade". (P. 33.830).

Jayme de Souza Paes, matr. 13.363, Taifeiro do QMBF, pagamento de adicionais de 15%: "Indeferido. O requerente não possui tempo para o qual solicita". (P. 3.155).

João Batista do Amaral, matrícula 11.345, servidor inativo, restauração pagamento salário família: "Pague-se ao requerente o que lhe for devido, face às informações, relativo a salário família". (P. 50.802).

João Mendes da Silva, matr. 17.534, Marinheiro do QMBF, concessão auxílio enfermidade: "Concedo, um mês de vencimentos, na forma do art. 143, combinado com o art. 104 da Lei 1.711, em face da confirmação da nossa assistência médica". (P. 51.426).

José Alves de Santana, matr. 20.385, Padeiro do QMBF, restituição valor de 1 passagem Recife-Rio, tendo em vista o seu desembarque naquele porto pela causa 6.ª: "Autorizo de acordo com a informação do SP". (P. 2.121).

Maria do Carmo de Oliveira, viúva, do servidor Durval Alves de Oliveira, matr. 10.982, restauração pagamento salário família, por intermédio da Agência de Recife: "Pague-se o que for devido, face às informações". (P. 32.059).

Mário Frazão, matr. 18.194, Guindasteiro de Oficina, Estaleiros, transferência para a categoria de Guindasteiro: "Arquive-se. Assunto solucionado". (P. 44.546).

Nilton Sanches Louzal, matr. 9.590, ex-servidor, alegando motivos, pede sua readmissão nesta Autarquia: "Indeferido". (P. 1.813).

Orlando França de Oliveira, matrícula 8.962, Trabalhador da T.L.C., Estaleiros, encaminhamento de petição ao Ministério da Guerra: "Encaminhe-se". (P. 3.842).

Orlando França de Oliveira, matrícula 8.962, Trabalhador da T.L.C., Estaleiros, encaminhamento de petição ao Sr. Diretor dos Armazéns Triglicólicos: "Encaminhe-se". (P. número 3.843).

Oswaldo Pereira Lima, matr. 1.717, Motorista, averbação do certificado de aprovação do curso de Relações Humanas: "Averbe-se face a prova junta". (P. 3.153).

Pedro de Aguiar, matr. 20.854, Vigilante, S. V. I., averbação tempo de serviço prestado ao Exército Nacional: "Averbe-se 372 dias, face a prova junta e informações, comunique-se ao órgão expedidor". (P. 3.585).

Waldemar Brigue Navarro, matrícula 3.088, Of. Carpintaria, Estaleiros, consignação mensalidade sindical: "Desconte-se". (P. 3.272).

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Foi concedida gratificação adicional, por tempo de serviço, de acordo com o art. 146 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 1.º do Decreto n.º 33.515, de 23-8-53, aos seguintes servidores, conforme requerimento abaixo:

Prot. n.º 16.001-60 — De 13-1-61 — Adicional de 15% ao Auxiliar-Administrativo Antônio Machado Arêas.
 Prot. n.º 590-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Serralheiro ref. "2.º" Lourival de Souza Sodré.

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N.º 520

2.ª edição

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se 2 pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Prot. n.º 591-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Ajudante ref. "24" Henrique da Silva Barbosa.

Prot. n.º 592-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Guindasteiro ref. "26" José Alves de Carvalho.

Prot. n.º 593-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Limador ref. "27" Da id de Jesus.

Prot. n.º 594-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Bombeiro rei.

Prot. n.º 595-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Of. Administrativo "L" Odilon Freitas Gomes.

Prot. n.º 596-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Guindasteiro ref. "27" Percy Pereira Marques.

Prot. n.º 597-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Carapina ref. "27" João José Alves Filho.

Prot. n.º 598-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Marinheiro ref. "25" Horacio Lopes Ferreira.

Prot. n.º 599-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Carapina ref. "27" Fernando Marques da Silva.

Prot. n.º 600-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Ajudante ref. "25" Juvenal Antunes.

Prot. n.º 601-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Cozinheiro ref. "25" Orlando Laurindo da Silva.

Prot. n.º 602-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao OP/Máquinas ref. "27" Orlando Marinho.

Prot. n.º 603-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Fogulista ref. "25" Antonio de Abreu.

Prot. n.º 604-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao OP/Máquinas ref. "27" Raul Ferreira de Almeida.

Prot. n.º 605-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15 ao Fundidor ref. "26" Hilton Baptista.

Prot. n.º 606-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Caldeireiro ref. "26" Francisco Ferreira de Carvalho.

Prot. n.º 607-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Armazenista ref. "27" Eduardo Vicente Alves Sobrinho.

Prot. n.º 608-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Soldador ref. "27" Julio Antonio Casaes.

Prot. n.º 609-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Soldador ref. "27" Fernando José da Silva.

Prot. n.º 610-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Ajudante ref. "25" Francisco Silva.

Prot. n.º 611-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Ajudante ref. "26" Avelino Francisco dos Santos.

Prot. n.º 612-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Vigia ref. "23" Manoel Correia.

Prot. n.º 613-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Bombeiro ref. "25" Silvino de Souza Teixeira.

Prot. n.º 614-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 15% ao Bombeiro ref. "25" Mario da Silva Moura.

Prot. n.º 615-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Moço ref. "24" José Affonso.

Prot. n.º 616-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Ajudante ref. "26" Eduardo Rangel.

Prot. n.º 641-60 (I.V.) — De 3-1-61 — Adicional de 25% ao Mestre ref. "30" Antonio Pinto da Cunha.

Por despachos de 12-1-61, concede aumento quinzenal nos termos do Decreto n.º 35.449, de 1-5-54, aos seguintes servidores:

Prot. n.º 9.425-60 — Armazenista — Luiz Dias Miranda (3.º quinquênio).

Prot. n.º 8.468-60 — Supervisor de Estiva — Manoel Antonio de Athayde (2.º quinquênio).

Prot. n.º 20.121-60 — Moço de Convés — Severino Serafim do Monte (3.º quinquênio).

Prot. n.º 15.549-60 — Aux. de Portaria — Jorge Pereira Novaes (3.º quinquênio).

Prot. n.º 16.597-60 — 2.º Rádio — Altino Camargo de Oliveira (3.º quinquênio).

Prot. n.º 18.693-60 — Escriturário — Manoel Santos Pombal (3.º quinquênio).

Prot. n.º 21.647-60 — Por despacho de 5-1-61, concede auxílio funeral, artigo 156 e § 4.º da Lei n.º 1.711-52, a

família de José João Joaquim Domingos.

Prot. n.º 126-61 — Por despacho de 12-1-61, concede auxílio funeral, art. 156 e § 4.º da Lei n.º 1.711-52, a família de Abilio de Souza Martinho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIA DE 21-11-1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do artigo 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

N.º 188 — Exonerar Gervasio de Matos Bacelar Dias, do cargo de Litorador da Divisão Técnico-Administrativa, Padrão CC-7, do Conselho Regional da Bahia, a partir de 11 de novembro de 1960. — *N. Fouchelle au Silveira* — Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

RESOLUÇÃO N.º 127 — DE 13 DE JUNHO DE 1960

Institui, sob organização e regime transitório, o 11.º Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25.º do Decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, pelos artigos 35.º do Decreto-lei 8.620, de 10 de janeiro de 1946 e art. 2.º da Resolução n.º 87, de 22 de maio de 1953; e

Considerando ter julgado conveniente o desmembramento do Estado do Espírito Santo da jurisdição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região.

Considerando que a instituição de um Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura no Estado do Espírito Santo constitui uma justa aspiração da Sociedade Espiritosantense de Engenheiros, da Escola Politécnica do Espírito Santo e dos engenheiros arquitetos daquele Estado;

Considerando que a Comissão de Criação de novos Conselhos, depois de proceder aos estudos correspondentes, recomendou a medida resolve:

Art. 1.º — Fica o Estado do Espírito Santo desmembrado da jurisdição do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, passando a nele ser constituído o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região, com sede na Cidade de Vitória.

Art. 2.º — O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região, obedecendo a organização e regime transitório, será constituído de um Presidente, de seis representantes da Sociedade Espiritosantense de Engenheiros, e de um representante da Escola Politécnica do Espírito Santo.

§ 1.º — O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região será de livre escolha do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

§ 2.º — Os representantes da Sociedade serão escolhidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura mediante lista apresentada pelo Presidente escolhido.

§ 3.º — O atual representante da Sociedade Espiritosantense de Engenheiros no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, passa a integrar, naquele total, o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região.

§ 4.º — Um dos representantes da Sociedade Espiritosantense de Engenheiros, será sorteado, após a escolha

do Conselho Federal, para servir como Conselheiro Suplente.

§ 5.º — O atual representante da Escola Politécnica do Espírito Santo no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, passa a integrar o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região.

Art. 4.º — O mandato do Presidente e dos Conselhos terminará a 31 de dezembro de 1960.

Art. 5.º — Antes da terminação dos mandatos referidos no Artigo anterior, o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura tomará, mediante parecer da Comissão de Criação de novos Conselhos, as providências aconselháveis quanto à integração do Conselho Regional na organização e regime definitivo.

Art. 6.º — Para completar a mesa do Conselho, os Conselheiros escolherão o Secretário e o Tesoureiro.

Art. 7.º — O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura auxiliará a instalação do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região.

Art. 8.º — Fica o Conselho de Engenharia e Arquitetura da 11.ª Região autorizado a organizar os seus serviços, dispensar no corrente exercício as multas provenientes do não pagamento das anuidades no prazo legal pelos profissionais da sua jurisdição, e ter entendimento com o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5.ª Região, para que os documentos e processos relativos ao Estado do Espírito Santo lhe sejam encaminhados.

Art. 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1960.

Adolfo Moraes de los Rios Filho, Presidente — José Hermógenes Tolentino de Carvalho, Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 10-2-61:

N.º 573 — Joaquim Antunes. Assinada 3.ª via da licença n.º 21-L.

N.º 796 — Adalberto Cumplido de Sant'Anna. Assinada a 3.ª via da carteira profissional n.º 383-D.

N.º 15.085 — Mário Rodriguez Trilles. Assinada 2.ª via da carteira profissional n.º 5.424-D.

N.º 15.497 — Aylton de Sá Régio. Assinada a substituição da licença precária n.º 471-LP.

N.º 40.360 — Francisco Paulo de Caroll. Assinada carteira profissional n.º 12.470-D.

N.º 42.835 — Fernando Mello Barbieri. Assinada autorização provisória n.º 332-AP.

N.º 42.836 — Augusto de Vasconcelos. Assinada autorização provisória n.º 333-AP.

N.º 42.837 — João Luiz Alvares de Azevedo Macedo. Assinada autorização provisória n.º 334-AP.

N.º 42.852 — Manoel da Silva Figueiras Velho. Assinada carteira profissional n.º 10.455-D.

N.º 42.873 — Mário Herbert de Moraes. Assinada carteira profissional n.º 10.463-D.

N.º 42.878 — Orlando Heermann. Assinada a carteira profissional n.º 10.465-D.

N.º 42.890 — Almar Augusto de Moraes Paiva. Assinada autorização provisória n.º 359-AP.

N.º 42.891 — Francisco de Assis Leal. Assinada autorização provisória n.º 360-AP.

N.º 42.896 — Ruy Matera Dias. Assinada carteira profissional n.º 10.472-D.

N.º 42.897 — Ary Afrânio Peixoto. Assinada autorização provisória n.º 361-AP.

N.º 42.898 — José Aristophanes Pereira. Assinada autorização provisória n.º 362-AP.

N.º 42.899 — Leonardo Zbigniew Leon Korecki. Assinada autorização provisória n.º 363-AP.

N.º 42.907 — Bernardo Schnitzer Grinplastch. Assinada carteira profissional n.º 10.477-D.

N.º 42.909 — Jorge Ence da Silva. Assinada autorização provisória n.º 364-AP.

N.º 42.916 — Pedro Gonçalves de Fraga. Assinada carteira profissional n.º 10.481-D.

N.º 42.918 — Luiz Bevilacqua. Assinada carteira profissional n.º 10.482-D.

N.º 42.919 — Nelson Goulart Monteiro Filho. Assinada carteira profissional n.º 10.483-D.

N.º 42.925 — Sérgio Lázaro Dantas. Assinada autorização provisória n.º 369-AP.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

Primeira Região

EXPEDIENTE DA 225.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959.

Despachos Exarados

Prot. n.º 827-59 — De Alba de Medeiros Pinto. — Protocole-se.

Prot. n.º 838-59 — De Altair Moreira Torres. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 839-59 — De Julio da Silva Novita. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 840-59 — De João Hermínio da Silva. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 841-59 — De José Franco de Toledo. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 842-59 — De Sergio de Barros Lopes. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 843-59 — De Lúcia Maia Carvalho. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 844-59 — De José Mello. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 846-59 — De Joaquim Marchion Leão. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 848-59 — De CREP, da 3.ª Região. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 853-59 — De Göteborgs Bank — Estocolmo. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 854-59 — De CREP, da 4.ª Região. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 855-59 — De Sociedade de Economia do Rio Grande do Sul. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 856-59 — De Instituto de Estudos e Pesquisas Econômicas. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 857-59 — De Associação Comercial de São Paulo. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 858-59 — De K. W. Greiner. — Ciente o Plenário atenda-se.

Prot. n.º 352-55 — De Antenor dos Santos Fagundes. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro para que se digne relatar.

Outras Decisões

O Plenário determinou ainda autuação de processos indeferimento e arquivamento de processos concessões de habilitação profissional pela alínea a e registros pleiteados com a expedição de carteiras de identidade profissional cujas decisões serão objetos de Resoluções.

EXPEDIENTE DA 226.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1950.

Despachos Exarados

Proc. n.º 386-53 — De José Melo. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 822-59 — De Creso Menezes Corrêa de Castro. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 826-59 — De Creso Menezes Corrêa de Castro. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 859-59 — De Diretor do Departamento de Administração do SAPS. — Arquivar-se.

Proc. n.º 860-59 — De Delmeç S. A. — Organização e Serviços Mecanizados. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 861-59 — De Portaria n.º 30, de novembro de 1950 (Ministério da Fazenda). — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 862-59 — De Departamento Federal de Segurança Pública — Divisão de Administração. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 863-59 — De Comissão Nacional de Política Agrária. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 864-59 — De P. A. C. E. L. — Procuradoria — Advocacia — Contabilidade — Economia Ltda. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 865-59 — De Decreto número 47.297, de 28-11-50 (Ministério das Relações Exteriores). — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Prot. n.º 870-59 — De José Gonçalves de Paula. — Junte-se ao processo.

Prot. n.º 871-59 — De CREP — 3.ª Região. — Junte-se ao expediente anterior.

Prot. n.º 872-59 — De CREP — 4.ª Região. — Ciente o Plenário, providencie-se.

Prot. n.º 873-59 — De Telegrama de Jamil Zantut. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 874-59 — De Faculdade de Ciências Econômicas e Finanças da Universidade Nacional Mayor de San Marcos (Peru). — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 576-59 — De Pedro Longo. — Protocole-se.

Prot. n.º 877-59 — De Antonio José Souto Lima de Faria. — Protocole-se.

Prot. n.º 881-59 — De Helio Marconi. — Junte-se ao processo, após o pagamento das taxas devidas.

Prot. n.º 883-59 — De Gabinete do Ministro da Fazenda. — Ciente o Plenário, junte-se ao processo.

Prot. n.º 904-59 — De Escritório Comercial do Governo Brasileiro, em Nova Iorque, U.S.A. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 905-59 — De ORPEC — 4.ª Região. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 906-59 — De Cambridge University Press, N. Y. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 907-59 — De J. M. Wopkes, Leraar & Export — Advisor — Holanda. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 908-59 — De Embaixada Real da Dinamarca. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 910-59 — De Associação Acadêmica do Instituto Superior de Ciências Econômicas e Finanças de Lisboa. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Proc. n.º 1.521-53 — De Joaquim Marchon Leão. — Distribua-se ao Senhor Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.885-53 — De Lúcia Maria Carvalho. — Distribua-se ao Senhor Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.886-53 — De Sérgio de Barros Lopes. — Distribua-se ao Senhor Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.887-53 — De João Herminio da Silva. — Distribua-se ao Senhor Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.888-53 — De Altair Moreira Torres. — Distribua-se ao Senhor Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.889-53 — De Josué Franco de Toledo. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.890-53 — De Julio da Silva Novita. — Distribua-se ao Senhor Conselheiro, para que se digne relatar.

Prot. n.º 878-59 — De João Guilherme de Azevedo. — Protocole-se e distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Prot. n.º 879-59 — De Washington Ludio de Azevedo. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Prot. n.º 880-59 — De Pedro Ferreira Macalhões. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Outras Decisões

O Plenário determinou ainda a concessão de registros pleiteados com expedição das carteiras de identidade profissional e autuação de processos, cujas decisões serão objetos de Resoluções.

EXPEDIENTE DA 227.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 8 DE JANEIRO DE 1950.

Despachos Exarados

Companhia Telefônica Brasileira. — Ciente o Plenário, reiteirando-se o pedido.

Requerimento de Raul Lopes Muradas. — Indeferido, prove com procuração devidamente legalizada.

Conselho Federal de Contabilidade. — Ciente o Plenário, junte-se ao expediente anterior.

Prot. n.º 1-60 — De C. B. P. — Organização — Racionalização — Planejamento. — Junte-se ao processo.

Prot. n.º 5-60 — De Fernando Alexandre Escudero Pires. — Junte-se ao processo.

Prot. n.º 9-60 — De Herculanio Borges Fonseca. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 10-60 — De Bibliothek des Instituts für Weltwirtschaft, da Universidade de Kiel. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 11-60 — De Colégio de Contadores del Paraguay, Assumpção. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Prot. n.º 12-60 — De Faculdade Católica de Direito do Paraná. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 13-60 — De Rubens Lincoln de Oliveira. — Protocole-se.

Prot. n.º 14-60 — De Filadelfo Viana. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Prot. n.º 15-60 — De Luiz Mario Borges Estrella. — Protocole-se.

Prot. n.º 16-60 — De Fernando da Silva. — Protocole-se.

Prot. n.º 902-59 — De OPAM Serviço Ltda. — Distribuição à Fiscalização, para providenciar notificação.

Proc. n.º 903-59 — De ORPEC — Organização de Peritos Econômico-Contábil. — Distribuição à Fiscalização, para providenciar notificação.

Proc. n.º 909-59 — De Subvenção ao OFEP e as CREPS. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Outras Decisões

O Plenário determinou ainda a concessão de registros pleiteados e expedição de carteiras de identidade profissional e aplicar penalidades previstas na Lei n.º 1.411-52, cujas decisões serão objetos de Resoluções.

EXPEDIENTE DA 228.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 15 DE JANEIRO DE 1950.

Despachos Exarados

Prot. n.º 22-60 — De João Gomes Pinto. — Aguardar.

Prot. n.º 23-60 — De Casemiro Vasconcellos. — Aguardar.

Prot. n.º 24-60 — De Departamento de Imprensa Oficial da Secretaria do Interior e Justiça do Estado do Espírito Santo. — Ao Sr. Diretor Financeiro.

Proc. n.º 847-59 — De C. B. P. — Consórcio de Produtividade S. A. — Organização e Equipamentos. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Proc. n.º 1.115-53 — De Fernando Alexandre Escudero Pires. — Distribua-se ao Sr. Conselheiro, para que se digne relatar.

Prot. n.º 20-60 — De Luiz de Paula Figueira. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 25-60 — De Luiz de Paula Figueiredo. — Deferido, junte-se ao processo.

Prot. n.º 25-60 — De Waldemiro da Fonseca e Silva. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 26-60 — De Sociedade Nacional de Contadores, de Santiago do Chile. — Ciente o Plenário.

Prot. n.º 27-60 — De Agostinho Juste. — Atenda-se.

Prot. n.º 28-60 — De Sociedade Nacional de Contadores, de Santiago do Chile. — Ciente o Plenário, atenda-se.

Outras Decisões

O Plenário determinou ainda a concessão de registros pleiteados e expedição das carteiras de identidade profissional, cuja decisão será objeto de Resolução.

EXPEDIENTE DA 229.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 22 DE JANEIRO DE 1950.

Despachos Exarados

Prot. n.º 35-60 — De Heitor Vinichus da Silveira Grillo. — Deferido junte-se ao processo.

Outras Decisões

O Plenário determinou ainda a concessão de registros pleiteados e expedição das carteiras de identidade profissional, cuja decisão será objeto de Resolução.

EXPEDIENTE DA 230.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 29 DE JANEIRO DE 1950.

Despachos Exarados

O Plenário determinou a concessão de registros pleiteados e expedição de carteiras de identidade profissional, cuja decisão será objeto de Resolução.

CÓDIGO DE FUNDAÇÕES E ESCAVAÇÕES

Decreto n.º 12.849 — de 15 de maio de 1955

da

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

DIVULGAÇÃO N.º 783

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Entrega a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SER- VIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO
DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.855, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.607-61, resolve:

Nº 350 — Tornar sem efeito a Portaria nº 3.125, de 11-1-58, que considerou Conferente Eventual, o servidor Milton Ferreira de Carvalho, matrícula nº 1.054.788, ficando restabelecida a Resolução nº DC-71, de 16-2-54, que o admitiu para exercer as funções de Fiscal de Obras Eventual.

Hospital dos Servidores do Estado

DESPACHOS DO DIRETOR

Proc. HSE 4.278-60 — Vera Maria da Silva, solicita reconsideração da suspensão que lhe foi aplicada pela O.S. 64, de 28-3-60. — Indeferido, de acordo com o parecer da HSA.

Proc. HSE 6.171-60 — Chefe do SMD solicita pagamento de substituição para Antonio Januário Miranda Carneiro, ponto 5608, que respondeu pela Seção Administrativa do SMD durante o impedimento do titular no período de 1-11 a 30-12-59 perfazendo um total de Cr\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco cruzeiros). — Autorizo, face a instrução do Serviço de Pessoal.

Proc. HSE 6.343-60 — Chefe do SME solicita pagamento de substituição para Darcia Margarida de Andrade Regal, ponto 1372, que respondeu pela Função Gratificada de Enfermeira Supervisora durante o impedimento do titular no período de 1-6 a 31-8-60 perfazendo um total de Cr\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta cruzeiros). — Autorizo, face ao informado.

Proc. HSE 11.628-60 — Chefe do SOC solicita autorização para pagamento de 2ª a servidora Marynia da Cunha Viana, ponto 2065, num total de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) relativo aos meses de novembro e dezembro de 1960. — Autorizo.

Proc. HSE 11.890-60 — A Comissão Diretora do Centro de Estudos solicita autorização para que a servidora Norma Oliveira Lima, ponto 5394, se afaste do HSE no período de 3-3 a 4-12-67 a fim de frequentar o "Curso de Pesquisas de Bibliografia e Documentação".

Proc. HSE 13.139-60 — O Diretor do HSE autorizou a alteração de horários diversos de servidores conforme discriminação:

Memorando — Nome — Ponto —
Horários

AMA 391 — Eva Faria de Souza — 9100 — de 13,30 às 20 hs. a/ 3-12-60.

AMA 391 — Nely Valério — 9990 — de 7 às 13,30 hs. a/p 3-12-60.

AMA 410 — Heloisa da Silva Souza Gomes — 9965 — de 8 às 14,30 hs. a/p 7-12-60.

HSE — 26-12-60 — do Diretor — Helio Rego Lins — Chefe do Gabinete.

Proc. HSE 13.559-60 — Chefe da APP encaminha aviso do 3º Distrito Sanitário da Secretaria de Saúde e Assistência de que a servidora Lúzia Moura Stojanoff, ponto 5889, fica impedida de comparecer ao serviço por ser comunicante de moléstia contagiosa no período de 23-11 a 26-12-60 e solicita seja considerado frequência integral. Autorizo, em face da documen-

tação de fls. 2 e 3, e tendo em vista o parecer do DASP, exarado no Processo 7.754-53 publicado no D O de 21 de janeiro de 1954.

Proc. HSE 96-61 — Amélia Pereira da Silva solicita transferência para a carreira de Enfermeira Obstetra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Proc. HSE 169-61 — Mariy de Jesus Penha, candidata inscrita no Concurso para Servente de Enfermagem solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais. — Homologo o parecer do SAP alterando a medida final para 67 pontos, considerando que o pedido encontra amparo legal no artigo 32 das Instruções 7-57.

Proc. HSE 171-61 — Nilda da Conceição Patrício dos Santos, candidata inscrita no Concurso de Servente de Enfermagem do HSE solicita revisão de sua prova de Aritmética. — Homologo o parecer do SAP alterando a média final da requerente para 60 pontos considerando que o pedido encontra amparo no artigo 32 das Instruções nº 7-57.

Proc. HSE 176-61 — Hercília Procópio Lourenço, candidata inscrita no Concurso de Servente de Enfermagem do HSE, solicita revisão de sua prova de Português. — Mantenho a nota atribuída pela Banca Examinadora, face ao parecer do Serviço de Pessoal.

Proc. HSE 326-61 — Iracema de Souza Brito, Servente Interina, solicita seu aproveitamento em outra função, alegando ter deixado de comparecer às provas do respectivo concurso, por se encontrar acamada, licenciada pela Seção de Perícias Médicas, razão pela qual foi inabilitada. — Indeferido, de acordo com o parecer da HSE.

Proc. HSE 393-61 — Izaurita Silva Oliveira, candidata inscrita no Concurso para Servente de Enfermagem do HSE, solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais. — Homologo o parecer do SAP alterando a média final para 71 pontos considerando que o pedido encontra amparo no artigo 32 das Instruções 7-57.

Proc. HSE 487-61 — Brínglio da Paixão, Servente, solicita sua readaptação na função de Laboratorista. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Proc. HSE 225-61 — Jacyrá Moreira Barroso, candidata inscrita no concurso de Servente de Enfermagem do HSE, solicita revisão de sua prova de Aritmética. — Homologo o parecer do SAP alterando a média final para 71 pontos considerando que o pedido encontra amparo legal no art. 32 das Instruções 7-57.

Proc. HSE 641-61 — Maria Leocadia Muniz, progenitora de Neide Maria Belo, filha do servidor Benedito Francisco Belo, ponto 9530, falecido em 21-11-60, solicita autorização para receber o salário-família referente a menor acima citada. — Deferido, tendo em vista o parecer do DASP exarado no Proc. 8.985-51.

Proc. HSE 757-61 — Rita Soares da Silva, solicita autorização para gozar a Licença Especial. — Indeferido, face ao informado.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS CO- MERCIARIOS

PORTARIAS DE 23-1-61

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 em cumprimento à deliberação do Conselho Administrati-

vo constante de ata da sessão realizada em 26 de janeiro do corrente, resolve:

Nº 48.050 — Cessar os efeitos da Portaria nº 46.483, de 21 de março de 1960, por meio da qual foi o Auxiliar-administrativo, Zilah de Souza Trebi de Paula (AC-26.529), lotada na Delegacia no Estado de São Paulo, designada para responder pelo expediente da Agência em São Carlos, subordinada à Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 48.051 — Dispensar o Contabilista Auxiliar Antimínio de Matteo (AC-2-2.888), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, da função de Inspetor para para a qual foi designado pela Portaria nº 42.056, de 28 de março de 1958, da mencionada Delegacia;

2º — Designar o aludido servidor para a função gratificada de Agente da Agência em São Carlos, subordinada à Delegacia de São Paulo.

Nº 48.052 — Cessar os efeitos da Portaria nº 46.495, de 21 de março de 1960, por meio da qual foi o Escriturário, Classe F, do Quadro Permanente, Clovis Lacorte (AC-5.902), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo designado para responder pelo expediente da Agência em São José do Rio Preto (FG-3), subordinada à mencionada Delegacia.

Nº 48.053 — Dispensar o Escriturário, classe "F", do Quadro Permanente, Aparício Destri (AC-6.230), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, da função gratificada (FG-3) de Agente da Agência em Barretos, subordinada à mesma Delegacia, para a qual foi designado pela Portaria número 26.445, de 24 de abril de 1954;

2º — Designa o aludido servidor para a função gratificada (FG-3) de Agente da Agência em São José do Rio Preto subordinada à mesma Delegacia.

Nº 48.054 — Designar o Auxiliar-administrativo, Rubens Bernardes de Oliveira (AC-26.723), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, para a função gratificada (FG-2) de Agente na Agência em Barretos, subordinada à mencionada Delegacia, em substituição ao anterior ocupante, Aparício Destri (AC-6.230), conforme Portaria nº 4.053, desta data.

Nº 48.055 — Cessar os efeitos da Portaria nº 46.482, de 21 de março de 1960, por meio da qual foi o Auxiliar-administrativo Francisco Cano Garcia (AC-28.791), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, designado para responder pelo expediente da Agência em Aracatuba, subordinada à mencionada Delegacia.

Nº 48.056 — Designar o Auxiliar-administrativo Pedro Sampaio (AC-28.083), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, para a função gratificada (FG-4) de Agente da Agência em Aracatuba, subordinada à mencionada Delegacia.

Nº 48.057 — Cessar os efeitos da Portaria nº 46.490, de 21 de março de 1960, por meio da qual foi o Oficial-administrativo, classe "L" do Quadro Permanente, Laelson Godoy de Vasconcellos (AC-1.343), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, designado para responder pelo expediente da Agência em Penha de França (FG-2), subordinada à mencionada Delegacia.

Nº 48.058 — Cessar os efeitos da Portaria nº 46.494, de 21 de março de 1960, por meio da qual foi o Oficial-administrativo, classe "K" do Quadro Permanente Erasmo Santo Parise (AC-3.329), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, designado para responder pelo expediente da Agência em Araraquara (FG-3), subordinada à mencionada Delegacia;

2º — Designa o aludido servidor para a função de Agente da Agência

em Penha de França (FG-2), subordinada à mesma Delegacia.

Nº 48.059 — Designar o Auxiliar-administrativo Luiz Carlos Montoio (AC-29.393), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, para a função gratificada de Agente da Agência em Araraquara, subordinada à mencionada Delegacia.

Nº 4.060 — Dispensar da função gratificada (FG-3) de Agente em Sorocaba, subordinada à Delegacia no Estado de São Paulo, para a qual foi designado pela Portaria nº 31.151 de 23 de agosto de 1955, o Oficial-administrativo, classe "M", do Quadro Permanente, lotado na mencionada Delegacia, José Furtado de Mendonça Junior (AC-3.094).

Nº 48.061 — Cessar os efeitos da Portaria nº 46.488, de 21 de março de 1960, por meio da qual foi o Oficial-administrativo, classe "M", do Quadro Permanente, Americano Severo Ferreira (AC-827), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, designado para responder pelo expediente da Agência em Itapetininga (FG-5), subordinada à mencionada Delegacia;

2º — Designar o aludido servidor para a função gratificada (FG-3) de Agente da Agência em Sorocaba, subordinada à mesma Delegacia, na vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante, José Furtado de Mendonça Junior (AC-3.094), conforme Portaria nº 48.059, desta data.

Nº 4.062 — Usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Conselho Administrativo constante de ata da sessão realizada em 13 de dezembro de 1960 lotar na Secretaria-Geral do Conselho Administrativo as servidoras Ana Maria de Oliveira Rezende, Cosette Rosa da Conceição Iacovelli e Ana Alice de Vasconcelos, ocupante do cargo de Escriturário, classe "E", interino, do Quadro Permanente, lotadas na Administração Central, conforme Portarias números 48.038, 48.039 e 48.040, respectivamente desta data.

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO
DE 1961

Nº 48.063 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento-Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960 e tendo em vista os esclarecimentos prestados no proc. nº AC-3.193-61 e a retificação publicada no Diário Oficial, de 10 de janeiro corrente, determina a correção do nome de Antonio Julio de Souza para Antonio Julio de Sousa Pres, constante da Portaria nº 47.821, de 25 de novembro de 1960.

Nº 48.064 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Conselho Administrativo constante de ata da sessão realizada em 13 de dezembro de 1960, lota na Secretaria-Geral do Conselho Administrativo a servidora Dulce Assis Pereira (AC-3.120) anteriormente lotada no Departamento de Administração-Geral (DAG).

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 2-2-61

Proc. AC-106-61 — João da Silva Correia (AC-20-402) Mensageiro, lotado na Administração Central, solicita concessão do auxílio-doença de que trata o art. 143 da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Deferido, na forma do pronunciamento do DAG.

Proc. AC-111.994-60 — Alaide Costa Freire dos Santos ex-servidora deste Instituto solicita pagamento da gratificação anual referente ao exercício de 1958. — "Deferido, face às informações".

Proc. AC-111.995-60 — Shirley Isabel Freire Heyerdahl Cesar da Costa ex-servidora deste Instituto solicita pagamento de gratificação anual referente ao exercício de 1958. — "Deferido, face ao pronunciamento do DAG".

Proc. AC-110.614-60 — MPCA-22, de 20-12-60 — "Ao D.S.(7) e D.C.: — Autorizo a viajar a Brasília, em missão especial desta Presidência o servidor Jorge de Medeiros Assunção. AC-4.723".

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Apostila

Na Portaria CAPFESP-4 734, de 25-10-1960 — Aracaty Marques Ferreira;

O servidor a que se refere a presente portaria é estável de acordo com o processo nº 03347 de 23 de fevereiro de 1961. — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1961. — Luiz de Freitas, Presidente.

centavos), destinado ao pagamento do auxílio concedido ao Banco da Providência (D. Helder Câmara), correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.1.01.21 da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.504-60, DE 4 DE AGOSTO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$.. 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas de viagem do Sr. Eudes de Souza Leão a diversos centros açucareiros de Pacífico, correndo a referida despesa à Subconsignação 1.3.14.9.00 da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.505-60, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$..

550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de auxílio à aquisição de materiais necessários ao funcionamento do bloco cirúrgico da Maternidade Municipal Nossa Senhora do Rosário, situada no município de Mamanguape, Estado da Paraíba, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.99 da conta "172-Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.506-60, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio financeiro para a "Festa do Açúcar", promovido pelo Orfanato "Laura de Viscunha", de Campos, Estado do Rio, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.99 da conta "172-Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.507-60, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$.. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado ao pagamento de auxílio concedido à Casa do Rádio-Amador de Pernambuco, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.99 da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.508-60, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$..

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 1.499-60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960.

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$.. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a completar a instalação da Rádio Educadora "Palmares", Estado de Alagoas, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.99.21 da conta "172" — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.501-60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$.. 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento do auxílio concedido às vítimas das inundações que encheram o vale do Jaguaribe no correr deste ano, Estado do Ceará, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.99.21, da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.502-60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 590.800,00 (quinhentos e noventa mil e oitocentos cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$..

590.800,00 (quinhentos e noventa mil pagamento de um Sedan Rural e oitocentos cruzeiros), destinado ao "Wolkswagen", para o Serviço de Exportação de Alcool no Estado de São Paulo, correndo a referida despesa à subconsignação 1.5.2.03.21 da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — Manoel Gomes Maranhão, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.503-60, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 202.720,50 (duzentos e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta centavos).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$.. 202.720,50 (duzentos e dois mil, setecentos e vinte cruzeiros e cinquenta

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO Nº 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

110.000,00 (cento e dez mil) cruzelros), destinado ao pagamento do imóvel do Sr. Eric Walmsley e sua mulher, correndo a referida despesa à subconsignação — 1.4.02.0.73 da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta. — *Manoel Gomes Maranhão*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 1.509-60, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960

Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento de donativo ao Instituto de Cardiologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, destinado à aquisição de um espectrofotômetro Beckman, com acessório de prisma de vidro e chama, modelo B, para o Hospital Pedro II, correndo a referida despesa à subconsignação 2.1.2.99 da conta "172 — Créditos Especiais".

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta. — *Manoel Gomes Maranhão*, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

COMUNICADO Nº 23-61

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, tendo em vista os termos das Resoluções ns. 160 e 164, bem como o estoque atual e, ainda, os pedidos formulados pelas entidades de classe, comunica que está procedendo à revenda de farelo de torta de café, enriquecido de adubo fosfatado na proporção de 50%. O preço é de Cr\$ 2,50 por quilo, ensacado, pôs-vagão nas usinas de industrialização. Para os senhores cafeicultores o pagamento poderá ser feito com 20% do valor à vista e o saldo (80%) a 12 meses de prazo, acrescido de juros de 8% ao ano, representado por nota promissória que será posta em Banco para cobrança. Para os demais agricultores o pagamento total será à vista. Os pedidos e respectivos pagamentos deverão ser feitos diretamente ao nosso Escritório de São Paulo, à rua Boa Vista nº 164, 4º andar, que fornecerá, na ocasião, a respectiva ordem de entrega para a Usina.

Fica revogado o Comunicado número 60-48, de 25-5-60.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1961. — *Adolpho Becker*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO Nº 650

O Presidente do Instituto Nacional do Mate usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e *ad-referendum* da Junta Deliberativa:

Considerando que o Governo do Chile promulgou o Decreto-lei número

312 de 1º de abril de 1960, em virtude do qual, a partir de 1º de janeiro de 1961, fica abolido o visto consular de todo e qualquer documento de embarque;

Considerando que por força deste decreto-lei, estes emolumentos não mais serão pagos pelos exportadores brasileiros nos portos de embarque, porém, cobrados ao importador chileno no porto de destino, no ato do despacho da mercadoria;

Considerando que nos preços vigentes, fixados por Resolução nº 632, de 18 de janeiro de 1960, ainda estão computados estes emolumentos consulares que estavam sendo cobrados à base de 21,2% sobre o valor FOB. da mercadoria;

Considerando que, em face da modificação introduzida pelo citado Decreto-lei nº 312, não mais poderão ser cobrados estes emolumentos, havendo, portanto, necessidade de reajustar os preços vigentes, a fim de evitar dupla tributação ao importador chileno;

Resolve:

Art. 1º Os preços mínimos deerva-mate beneficiada para o mercado chileno, por 100 (cem) quilos FOB, nos portos de embarque dos Estados do Paraná e Santa Catarina, para pagamento contra crédito bancário irrevogável, são os seguintes:

Tipos PC-1 e PC-2 — US\$ 18,82;

Tipo PC — 5 — US\$ 16,67.

§ 1º Os tipos PC-1 e PC-2, quando acondicionados em pacotes de 1 (um) quilo e 1/2 (meio) quilo, terão os seus preços assim fixados:

Embalagem comum:

Pacotes de 1 (um) quilo — US\$ 0,2038;

Pacotes de 1/2 (meio) quilo — US\$ 0,1092

Embalagem em saco de algodão (internamente protegido).

Saco de 15 a 30 quilos ao preço de US\$ 18,82.

Por 100 quilos, ou por 1 quilo — US\$ 0,1882.

§ 2º Os tipos de beneficiada, mencionados neste artigo, serão acondicionados em barricas ou sacos multifolhas, estes com a capacidade de 25 (vinte e cinco) quilos, peso líquido;

§ 3º Para os mesmos tipos de beneficiada, quando acondicionados em sacos de algodão internamente protegidos, com capacidade igual ao peso líquido de 25 quilos, o preço será por 1 (um) quilo — US\$ 0,1882.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 632 e disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1961. — *Pedro Firman Neto*, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.960 — Exonerar, a pedido, o Dactilógrafo, classe "D", Ita Regina de Mello Calmon Holliday, do Quadro Permanente deste Instituto, a partir de 6 de janeiro de 1961. — *Aristides Largura*, Presidente.

Nº 1.031 — Antecipar, de acordo com o item I, do art. 150, do E. F., o expediente do Dactilógrafo, classe D, Maria Amelia Faria Scelliano, a fim de intensificar os serviços dactilográficos da Turma do Pessoal, no período de 19-1 a 17-3-61, mediante remuneração de 1/3 dos vencimentos mensais (computado o Abono de 44%).

Aristides Largura, Presidente.

Anastasia

No original da Portaria Interna número 531, de 14 de fevereiro de 1947, foi feita a seguinte apostila:

Foi-lhe concedida gratificação adicional de 25% sobre os seus vencimentos, por ter completado 10 anos de serviço na função, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2.123, de 1-12-1953, combinado com o art. 13 § 2º, da Lei nº 116, de 15-10-1947, a partir de fevereiro de 1957. — Em virtude da Lei nº 3.414, de 20-6-1948, art. 9º, inciso III, combinado com o art. 1º da Lei nº 2.123, de 1-12-1953, conforme decisão judicial do Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, e confirmada pelo Tribunal Federal de Recursos, no Mandado de Segurança nº 15.991, teve os seus vencimentos aumentados para Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

No original da Portaria Interna número 381, foi feita a seguinte apostila:

Foi-lhe concedida gratificação adicional de 25% sobre os seus vencimentos, por ter completado 10 anos de serviço na função, de acordo com o art. 1º da Lei nº 2.123, de 1-12-1953, combinado com o art. 13 § 2º, da Lei nº 116, de 15-10-1947, a partir de março de 1956. — Em virtude da Lei número 3.414, de 20-6-1948, art. 9º, inciso II, combinado com o art. 1º, da Lei nº 2.123, de 1-12-1953, conforme decisão judicial de Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, e confirmada pelo Tribunal Federal de Recursos, no Mandado de Segurança número 15.991, teve os seus vencimentos aumentados para Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros).

TÉRMINOS DE CONTRATOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Rio Grande do Sul

Término de renovação de contrato que fazem entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e o (a) Riograndino Pedro Denardin para os fins que declara.

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1960, nesta cidade de Porto Alegre, Edifício Sede da Reitoria desta Universidade, denominada simplesmente, Contratante e do outro lado o (a) Riograndino Pedro Denardin, denominado (a) apenas Contratado (a), foi concluído este Contrato na forma e sob as condições seguintes:

1 — O Representante da Contratante, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, Contrata neste ato, o (a) "ad-referendum" de Exmo. Sr. Presidente da República, Riograndino Pedro Denardin, matrícula nº 1.003.232, para exercer a função de Auxiliar de Ensino I, no Departamento de Anatomia Humana, da Faculdade de Medicina de Santa Maria, desta Universidade.

2 — A Contratante obriga-se a pagar ao (a) Contratado (a) como retribuição dos seus serviços, mensalmente, o salário de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), mais Abono Provisório, previsto pela Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959, art. 2º, alínea "b", correndo a despesa por conta da verba 2.0.00 Transferências Consignações — 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios — 3) Entidades Autarquias — 6) Universidade do Rio Grande do Sul — 1) Pessoal — 2) Abono Provisório.

3 — O presente Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamação judiciais ou extra-judiciais.

4 — O (a) Contratado (a) declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

5 — O presente contrato terá sua vigência a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando a Contratante por qualquer indenização se for negada a aprovação do mesmo.

O presente Termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão de Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes Contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando assento de qualquer imposto ou taxa na forma do art. 247 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 2 dias do mês de janeiro de 1960. — O Reitor, *Elyseu Paglioli*. — O (a)

Contratado (a) *Riograndino Pedro Denardin*. — Testemunhas: (assinatura ilegível). — *Maria Emilia Kautorski*.

Término de Renovação de Contrato que fazem entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e o (a) Francisco Alves Pereira para os fins que declara.

Aos 2 dias do mês de janeiro de 1960, nesta cidade de Porto Alegre, Edifício Sede da Reitoria desta Universidade denominada simplesmente Contratante e do outro lado o (a) Francisco Alves Pereira, denominado (a) apenas Contratado (a), foi concluído este Contrato na forma e sob as condições seguintes:

1 — O Representante da Contratante, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, Contrata neste ato, o (a) "ad-referendum" do Exmo. Sr. Presidente da República, Francisco Alves Pereira, matrícula nº 1-030.511, para exercer a função de Auxiliar de Ensino II, no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Santa Maria, desta Universidade.

2 — A Contratante obriga-se a pagar ao (a) Contratado (a) como retribuição dos seus serviços mensalmente, o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), mais Abono Provisório, previsto pela Lei 3.531, de 19 de janeiro de 1959, art. 2º, alínea "b", correndo a despesa por conta da verba 2.0.00 Transferências Consignações — 2.1.00 — Auxílios e Subvenções — Subconsignação 2.1.01 — Auxílios — 3) Entidades Autarquias — 6) Universidade do Rio Grande do Sul — 1) Pessoal — 2) Abono Provisório.

3 — O presente Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamação judiciais ou extra-judiciais.

4 — O (a) Contratado (a) declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

5 — O presente contrato terá sua vigência a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando a Contratante por qualquer indenização se for negada a aprovação do mesmo.

O presente Termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão de Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes Contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando assento de qualquer imposto ou taxa na forma do artigo 247 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 2 dias do mês de janeiro de 1960. — O Reitor, *Elyseu Paglioli*. — O (a) Contratado (a) *Francisco Alves Pereira*. — Testemunhas: *Maria Emilia Kautorski*. — *Ruth P. M. Silva*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-61

Para efeitos de disposições legais e relativamente à Concorrência Pública nº 1-61, realizada por esta Caixa Econômica Federal em data de 10 de fevereiro corrente, às 16 horas, conforme Edital publicado, por três (3) vezes, no *Diário Oficial* (25-1-61), e Comunicações nos jornais "Correio Brasiliense" e "DC-Brasília", desta Capital, dá-se publicidade da integral da proposta apresentada, conforme transcrição abaixo:

"Móveis Cimo do Rio de Janeiro Ltda., Rio de Janeiro 10 de fevereiro de 1961. — A Caixa Econômica Federal de Brasília — Praça dos Tres Poderes, Bloco 1, 4º andar — Brasília — D.F. Proposta — Concorrência Pública nº 1-61 — 6 (seis) mesas para Chefes, medindo 1,60 x 0,7 x 0,76 ms., executadas as diversas peças que as compõem em "oak marfim", "amendoim", "imbuia", com 6 (seis) gavetas, 2 duas) tábcas corrediças, puxadores metálicos, fechaduras tipo "Yale", pés rolhos com sapatas metálicas, mod. A.K.A., ao preço unitário de Cr\$ 20.000,00 no total de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros); 25 (vinte e cinco) mesas para funcionário, medindo 1,30 x 0,77, x 0,76 ms., executadas as diversas peças que as compõem em "pau-marfim", "amendoim" e "imbuia", com 3 (três) gavetas, 1 (uma) táboa corrediça, puxadores metálicos, fechaduras tipo "Yale", e pés rolhos com sapatas metálicas, mod. A.T., ao preço unitário de Cr\$ 11.960,00, no total de Cr\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil cruzeiros); 10 (dez) mesas para máquina de escrever, medindo 1,00 x 0,50 x 0,66 ms., executadas as diversas peças que as compõem em "imbuia" e "amendoim", com 3 (três) gavetas, a primeira com divisões para papéis, fechaduras tipo "Yale", uma (1) táboa corrediça, puxadores metálicos amarelos, pés rolhos com sapatas de metal, mod. "s", ao preço unitário de Cr\$ 9.290,00, no total de Cr\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos cruzeiros); 45 (quarenta e cinco) cadeiras executadas as diversas peças que as compõem em "pau-marfim" e "imbuia" constituindo o assento e o encosto uma única peça pre-moldada, de forma anatômica, mod. 9.813, ao preço unitário de Cr\$ 3.000,00, no total de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros). Importa a presente em: Cr\$ 646.900,00 (seiscentos e quarenta e seis mil novecentos cruzeiros). Validade de preços: 20 dias. Declaramos que os móveis oferecidos obedecerão rigorosamente, quanto ao material, dimensões, feitura e acabamento, aos modelos existentes em uso na Caixa Econômica Federal de Brasília, bem como nos sujeitamos às condições do presente Edital. Marcadoria posta em Brasília. Prazo de entrega: 20 dias. — (a) Móveis Cimo do Rio de Janeiro Ltda. — Ruben Salgado", Brasília, 21 de fevereiro de 1961. — Alberto Fernandes Leite, Presidente da Comissão de Concorrências.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5ª Região

EDITAL Nº 1.055

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para o conhecimento dos interessados, que, em data de 26 de dezembro de 1960, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Multa:

Nº 8.467 — Construtora Norte-Sul Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.468 — Walter Salim Farah — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.469 — Agostinho F. Scansetti — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.470 — Lincoln Pereira de Souza. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.471 — Saramago Machado Engenharia Comércio e Indústria Limitada. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.472 — Standart Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.473 — João Paulo Mury. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.474 — Ferreira & Neves Limitada. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.475 — Eletromar Indústria Elétrica Brasileira S. A. — Infração dos arts. 8º e 17º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.476 — Antonio da Silva. — Infração dos arts. 1º, 3º, 5º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.477 — Antonio Alberto Branco Barreto. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.478 — José Motta. — Infração do parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.479 — Jorge Paz. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.480 — EDIEL — Empresa de Instalações Eléctro-Hidráulicas Limitada. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.481 — Consórcio Mechigan Maribel Ltda. — Infração dos artigos 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.482 — José M. Figueiredo & Cia. — Infração dos arts. 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.483 — Marcha Engenharia Limitada. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.484 — J. Bragança & Cia. Limitada. — Infração dos arts. 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.485 — José Tavares. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.486 — Construtora Ferreira das Neves. — Infração dos arts. 7º e 44º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.487 — Engenheiro Elias de Vasconcellos. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.488 — Miguel Assacide. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.489 — Cia. de Mineração e Metalúrgica São Paulo-Paraná. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.490 — E.I.C. Empresa Iris Construtora Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.491 — Contermaq Engenharia e Construções Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.492 — Firma Instaladora Vencedora Ltda. — Infração do art. 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.493 — Acire — Cia. Administradora Construtora Reunião. — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.494 — "Saber" — Administração, Comércio e Participações S. A. — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.495 — Elevadores Excelsior Limitada. — Infração dos arts. 8º e 17º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.496 — Auxiliadora Construções Servidex Ltda. Engenharia, Arquitetura. — Infração dos arts. 8º e 17º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.497 — Instaladora Guanabara Ltda. — Infração do art. 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.498 — Gonçalves & Irmão. — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 8.499 — João Simonato. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam os Senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1961. — Helio Lemgruber Netto Machado, Superintendente da Secretaria.

EDITAL Nº 1.056

De ordem do Sr. Presidente, torno público, para o conhecimento dos interessados que, em data de 30 de janeiro de 1960, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura — 5ª Região, os seguintes Autos de Constatação de Infração:

Nº 16.619 — Construtora Sheraton Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.620 — Joaquim Antônio Delgado. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.621 — Fábrica Instaladora e Decorações Madrid. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.622 — Sobral & Sobral S.A. Engenharia Administrações. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com a Resolução nº 15, de 21 de julho de 1937 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 16.623 — João Lemos da Cruz. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º, do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.624 — João Alt Filho. — Infração do art. 8º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 16.625 — Nilton Areia. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.626 — João Alt Filho. — Infração do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 16.627 — Hernani Paes da Silva. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.628 — Alfredo Martins do Monte. — Infração do parágrafo único do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 16.629 — Pery Maia. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.630 — Alfredo Martins do Monte. — Infração do parágrafo único do art. 8º do Decreto-lei número 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 16.631 — Naize Pires dos Santos. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.632 — Alfredo Martins do Monte. — Infração do parágrafo único do art. 8º do Decreto-lei nº 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 16.633 — Godofredo Ferreira da Silva. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.634 — José Ayres Neves. — Infração do art. 8º do Decreto número 3.995, de 31 de dezembro de 1941.

Nº 16.635 — Antonio Augusto Dias. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.636 — Virgílio Torno. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.637 — Serviços de Planejamento Engenheiros Economistas Associados (SPL). — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.638 — Vannenes, Comércio e Representações Ltda. — Infração do art. 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.639 — Sociedade Italo Brasileira Edil Ltda. "SIBEL". — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.640 — Eletrônica Krul S.A. — Infração do art. 8º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinado com a Resolução número 109 do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nº 16.641 — Walter Moacyr Gonçalves. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.642 — João Pereira de Andrade. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.643 — Djalma da Silva Guimarães. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.644 — David Herman Barer. — Infração do art. 7º do Decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.645 — Edgard Luiz Duque Estrada. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.646 — Micleo Furio Cesarino. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.647 — Homero Armando Xavier Gomes. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.648 — Empresa Nacional Instalações Eléctro-Hidráulicas e Frio Limitada. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.649 — Alfredo Martins do Monte. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Nº 16.650 — Sociedade Eléctro-Hidráulica Estrela Ltda. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

- Nº 16.651 — José Ferreira da Silva — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.632 — Bernardo Borges. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.635 — Alfredo da Costa. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.654 — João Cambão — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.655 — Eduardo Gonzaga. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.656 — Amandio Ferreira Barbosa. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.657 — M. A. Rocha. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.653 — Instaladora Industrial Pacheco & Cia. Ltda. — Infração do art. 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.659 — Serviços de Instalação: Electro-Hidráulica Ltda. (SLELHI). — Infração do art. 8º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.660 — Eletro Hidráulica Icarai Ltda. — Infração dos arts. 8º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.661 — Construtora e Instaladora Arcole Ltda. — Infração do § 1º do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.662 — M. Teixeira de Melo. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.663 — Aracy Rocha Sobrinho. — Infração do art. 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.664 — Ary Orb Rodrigues. — Infração dos arts. 1º, 3º e 5º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.665 — COLE — Arquitetura Urbanismo e Construções Ltda. — Infração do art. 7º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.666 — Mercarias Nacionais S. A. — Infração do art. 3º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.667 — CONDE — Construções e Decorações Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.668 — CONDE — Construções e Decorações Ltda. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.669 — Carlos Alberto Barreto de Albuquerque Maranhão. — Infração dos arts. 1º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.670 — Imobiliária Forum S. A. — Infração do art. 8º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.671 — José Maria Pinto de Freitas. — Infração dos arts. 1º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.672 — Konrad Manoel Rocha Zembroad. — Infração dos arts. 1º e 17º do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.673 — Elevadores Suwis do Brasil S. A. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.674 — Elevadores Suwis do Brasil S. A. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Nº 16.675 — Jacob Kralser. — Infração do art. 7º (44º) do Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933.
- Ficam os Senhores interessados intimados a satisfazer as exigências dos citados Autos, dentro do prazo legal, sob pena de serem os mesmos julgados à revelia.
- Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1960. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, Superintendente da Secretaria.

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço	Volume	Tomo	ASSUNTO	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	65,00
IX	II	Discursos e Trab. Parlamentares ..	40,00	XXV	IV	Trabalhos Jurídicos	120,00
X	I	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	V	Trabalhos Jurídicos	45,00
X	II	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	VI	Trabalhos Jurídicos	40,00
X	III	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXV	I	Discursos Parlamentares	120,00
X	IV	Reforma do Ens. Primário	40,00	XXVI	I	Trabalhos Jurídicos	50,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XVI	II	Queda do Império	60,00	XXVI	III	A Imprensa	120,00
XVI	III	Queda do Império	50,00	XXVI	IV	A Imprensa	120,00
XVI	IV	Queda do Império	35,00	XXVII	I	Rescisão de Contrato	75,00
XVI	V	Queda do Império	45,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
XVI	VII	Queda do Império	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVI	VIII	Queda do Império	35,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXIX	I	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	II	Pareceres Parlamentares	40,00	XXIX	II	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXIX	III	Trabalhos Jurídicos	120,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. Sítio ..	120,00	XXIX	IV	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XX	I	Visita à Terra Natal	45,00	XXIX	I	Discursos Parlamentares	120,00
XX	II	A Ditadura de 1893	40,00	XXIX	I	O Caso da Bahia	40,00
XX	III	A Ditadura de 1893	40,00	XX	I	Cessão de Clientela	45,00
XX	IV	A Ditadura de 1893	60,00	XXVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	150,00	XXVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXII	I	Discursos Parlamentares	70,00				
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00				
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00				

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I — Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00